



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>00.E</u>
Edição Nº	<u>306</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>19/02/2019</u>
Visto	<u>R. Aparecida</u>

LEI Nº. 1911/2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 261.500,00** (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.1377 - Convênio 02/2017 - SEDU - Aquisição Caminhão Coletor e Carregadeira	
4490520000 - Fonte 00819 - Equipamentos e Material Permanente	261.500,00
Total da Abertura	261.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, apurado na seguinte conta:

Fonte / Banco / Agência / Nº Conta / Descrição	Valor R\$
819 / 104 / 3175 / 71001-6 / Convênio PARANACIDADE 002/2017	261.500,00
Total do Excesso de Arrecadação	261.500,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

Artigo 4º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo.